16/11/2026

Número: **0810519-36.2025.8.15.0000**

Classe: **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**
Órgão julgador colegiado: **Órgão Especial**
Órgão julgador: **Gabinete 12 - Des. Carlos Martins Beltrão Filho**
Última distribuição : **29/05/2025**
Valor da causa: **R$ 1.000,00**
Assuntos: **Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade, Inconstitucionalidade Material**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LEOMAX DA COSTA BANDEIRA (AUTOR)	ROGERIO DOS SANTOS FALCAO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE LUCENA (AUTOR)	ROGERIO DOS SANTOS FALCAO (ADVOGADO)
Procuradoria Geral do Municipio de Lucena (AUTOR)	ROGERIO DOS SANTOS FALCAO (ADVOGADO)
Câmara Municipal de Lucena (REU)	
EMERSON DE LUCENA GOMES (REU)	
LUCENA-CAMARA MUNICIPAL (REU)	

Documentos			
Id.	**Data**	**Documento**	**Tipo**
45941105	16/11/2026 13:24	Certidão de Julgamento	Certidão de Julgamento

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Órgão Especial

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico, para que produza os devidos efeitos legais, que os integrantes do(a) Órgão Especial, apreciando o Processo nº **0810519-36.2025.8.15.0000**, da 35ª SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL, decidiram:

JULGOU-SE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE, COM EFICÁCIA ERGA OMNES E EFEITOS EX TUNC, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.186, DE 14 DE MAIO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE LUCENA, POR MANIFESTA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Presidiu a Sessão: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Participaram do julgamento:

Relator: Exmo. Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Vogais:

- Exmo. Des. Jose Guedes Cavalcanti Neto (substituindo o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos)
- Exmo. Des. Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho (substituindo a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão)
- Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
- Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
- Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho
- Exmo. Des. João Benedito da Silva
- Exmo. Des. José Ricardo Porto
- Exmo. Des. Leandro dos Santos
- Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
- Exmo. Des. Ricardo Vital de Almeida
- Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
- Exmo. Des. Joao Batista Barbosa
- Exmo. Des. Aluizio Bezerra Filho

Acompanhou como representante do Ministério Público: Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

Sessão Virtual do Órgão Especial, em João Pessoa, iniciada em 09 de novembro de 2026 e encerrada em 16 de novembro de 2026.

DOCUMENTO AUTOASSINADO
Robson de Lima Cananéa

DIRETOR ESPECIAL